

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **23274.000037/2016-99**

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade de sistema de registro de preços, tem por objeto a aquisição futura, de forma parcelada, de materiais de Gêneros Alimentícios a fim de atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), cujas especificações, quantitativos e preços máximos estimados encontram-se descritos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os itens solicitados neste processo visam atender as demandas de alimentação (coffee break) dos eventos promovidos pela instituição, tais como: aulas inaugurais, palestras e demais eventos.

2.2. Os itens também serão adquiridos para atender a demanda de alimentação dos alunos nos casos de visitas técnicas e outras atividades onde a mesma seja necessária.

2.3. Alguns itens, tais como café, açúcar, adoçante e leite também serão adquiridos para atender as demandas de reuniões e dos setores internos do Campus.

2.4. Propõe-se a realização de Pregão, no sistema de Registro de Preços, em vista de não ser possível precisar os quantitativos a ser empregados, já que a necessidade e sua periodicidade dão-se em função da necessidade.

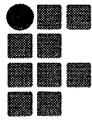
2.5. O Sistema Registro de Preços foi escolhido por atender ao Art. 3.º, Incisos I, II e IV do Decreto 7.892/2013.

2.6.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Especificações dos materiais

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	Água mineral grande sem gás acondicionada de 1,5L	Unidade	100	2,24	224,00



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro

Campus Volta Redonda

Folha nº _____

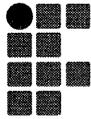
Rubrica

9	Biscoito doce amanteigado – pacote contendo 200g.	Unidade	150	7,23	1084,50
19	Biscoito salgado, à base de farinha de trigo; tipo cream cracker, acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 200 g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	Unidade	50	1,76	88,00
20	Biscoito salgado, à base de farinha de trigo; tipo lanche; acondicionado em embalagem primária e secundária plástica, tipo pacote, contendo na secundária de 150 a 160g.	Unidade	150	3,56	534,00
21	Bolo de chocolate industrializado. Alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, sabor doce sem cobertura. Peso 250g.	Unidade	90	5,96	536,40
22	Bolo de laranja industrializado. Alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, sabor doce. Sem cobertura. Peso 250g.	Unidade	90	6,31	567,90
24	Geléia; sabor goiaba. Produto acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo blister, contendo nesta, 15 g de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa), contendo nesta, de 30 a 200 unidades.	Unidade	300	0,34	102,00
25	Geléia; sabor uva. Produto acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo blister, contendo nesta, 15 g de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa), contendo nesta, de 30 a 200 unidades.	Unidade	300	0,32	96,00
26	Guardanapo 20cm x 22cm – pacote com 50 unidades	Pacote	40	2,03	81,20
31	Papel Toalha – pacote com 2 rolos com 60 toalhas de 20cm x 22cm cada. Papel folha dupla.	Pacote	40	6,43	257,20
32	Patê de atum. Embalagem: pote de plástico com tampa lacrada. Peso líquido 150g.	Unidade	30	8,66	259,8
33	Refrigerante de cola, com adição de açúcar, acondicionado em embalagem primária, tipo garrafa, de politereftalato de etileno (PET), contendo nesta, 2 litros de volume líquido (unidade), e em embalagem secundária de plástico. Na embalagem secundária, devem	Unidade	90	5,09	458,10

	conter, no mínimo, 06 unidades (fardo). Referência: Coca-Cola - equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).				
34	Refrigerante de guaraná, com adição de açúcar, acondicionado em embalagem primária, tipo garrafa, de politereftalato de etileno (PET), contendo nesta, 2 litros de volume líquido (unidade), e em embalagem secundária de plástico. Na embalagem secundária, devem conter, no mínimo, 06 unidades (fardo). Referência: Guaraná antartica - equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	Unidade	90	5,14	462,60
37	Suco de goiaba, pronto para beber, acondicionado em embalagem primária tipo caixa, contendo nesta, 1 litro de volume líquido.	Litro	90	5,09	458,10
39	Suco de maracujá, pronto para beber, acondicionado em embalagem primária tipo caixa, contendo nesta, 1 litro de volume líquido.	Litro	90	4,73	425,70
40	Suco de pêssego, pronto para beber, acondicionado em embalagem primária tipo caixa, contendo nesta, 1 litro de volume líquido.	Litro	90	4,73	425,70
41	Suco de uva, pronto para beber, acondicionado em embalagem primária tipo caixa, contendo nesta, 1 litro de volume líquido.	Litro	90	4,88	439,20
				Total	6.500,40

3.1.1. Detalhamento dos quantitativos estimados por Campus:

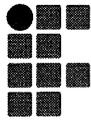
Item	Especificação	Unidade De Medida	Quantidade					
			Reitoria	Resende	Arraial do Cabo	Eng. Paulo de Frontin	Mesquita	Volta Redonda
1.	Achocolatado em pó, acondicionado em embalagem primária tipo lata ou pacote plástico, contendo nesta, 400 g (unidade) de peso líquido, e em embalagem secundária tipo pacote ou caixa (papelão).	Unidade	12	10		3	5	
2.	Açúcar refinado, acondicionado em embalagem primária de plástico, contendo nesta, 1 kg de peso líquido, e em embalagem secundária, tipo pacote, de plástico ou de papel.	Unidade	92	50	70	20	30	
3.	Adoçante líquido, a base de aspartame ou sacarina sódica,	Unidade	26	5	5	5		



Item	Especificação	Unidade De Medida	Quantidade					
			Reitoria	Resende	Arraial do Cabo	Eng. Paulo de Frontin	Mesquita	Volta Redonda
	acionado em embalagem primária de plástico, tipo frasco, contendo nesta, 200 mL (unidade) de volume líquido.							
4.	Adoçante líquido, a base de sucralose, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo frasco, contendo nesta, 200 mL (unidade) de volume líquido.	Unidade	35					
5.	Água mineral grande sem gás acondicionada de 1,5L	Unidade	120					100
6.	Água mineral pequena sem gás acondicionada de 500ml	Unidade	140					
7.	Biscoito água e sal - pacote contendo 200g.	Unidade	85					
8.	Biscoito de leite, acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 200 g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa).	Unidade	22	10		10	10	
9.	Biscoito doce amanteigado - pacote contendo 200g.	Unidade	110					150
10.	Biscoito doce, à base de farinha de trigo; recheado; formato redondo ou quadrado; recheio de chocolate. Unidades acondicionadas em embalagem primária de plástico, tipo pacote, contendo nesta, 200 g de peso líquido (pacote), e em embalagem secundária de papelão (caixa).	Unidade	16	10	10	10	10	
11.	Biscoito doce, à base de farinha de trigo; recheado; formato redondo ou quadrado; recheio de limão. Unidades acondicionadas em embalagem primária, tipo pacote, de plástico, contendo 200 g de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	Unidade	15	10		10		
12.	Biscoito doce, à base de farinha de trigo; recheado; formato redondo ou quadrado; recheio de morango. Unidades acondicionadas em embalagem primária, tipo pacote, de plástico, contendo 200 g de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	Unidade	15	10	10	10	10	
13.	Biscoito doce, à base de farinha de trigo; tipo maisena; acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 200 g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de plástico ou de papelão (caixa).	Unidade	103	10		10	10	
14.	Biscoito doce, a base de farinha de trigo; tipo rosquinha; sabor chocolate; acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 400 g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	Unidade	12	10	15		10	
15.	Biscoito doce, à base de farinha de trigo; tipo rosquinha; sabor coco; acondicionado em embalagem	Unidade	12	10	15	20	10	

Item	Especificação	Unidade De Medida	Quantidade					
			Reitoria	Resende	Arraial do Cabo	Eng. Paulo de Frontin	Mesquita	Volta Redonda
	primária, tipo pacote, contendo nesta, 400 g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa).							
16.	Biscoito doce, a base de farinha de trigo; tipo rosquinha; sabor laranja; acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 400 g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	Unidade		10	15	10		
17.	Biscoito doce, a base de farinha de trigo; tipo rosquinha; sabor nata; acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 400 g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	Unidade	37	10		10	10	
18.	Biscoito salgado sabor presunto – composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis de no mínimo 162g cada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto.	Pacote	62					
19.	Biscoito salgado, à base de farinha de trigo; tipo cream cracker, acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, contendo nesta, 200 g (pacote) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	Unidade	89	50		20	30	50
20.	Biscoito salgado, à base de farinha de trigo; tipo lanche; acondicionado em embalagem primária e secundária plástica, tipo pacote, contendo na secundária de 150 a 160g.	Unidade	17	50		20	25	150
21.	Bolo de chocolate industrializado. Alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, sabor doce sem cobertura. Peso 250g.	Unidade	42					90
22.	Bolo de laranja industrializado. Alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, sabor doce. Sem cobertura. Peso 250g.	Unidade	42					90
23.	Café torrado, moído, tradicional, acondicionado em embalagem primária, tipo pacote, a vácuo, contendo nesta, 500 g de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa).	Unidade	121	60	70	30	30	
24.	Geléia; sabor goiaba. Produto acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo blister, contendo nesta, 15 g de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa), contendo nesta, de 30 a 200 unidades.	Unidade	130	120	20	30	100	300
25.	Geléia; sabor uva. Produto	Unidade	130	120	20	30	100	300

Item	Especificação	Unidade De Medida	Quantidade					
			Reitoria	Resende	Arraial do Cabo	Eng. Paulo de Frontin	Mesquita	Volta Redonda
	acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo blister, contendo nesta, 15 g de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa), contendo nesta, de 30 a 200 unidades.							
26.	Guardanapo 20cm x 22cm – pacote com 50 unidades	Pacote	46	15				40
27.	Leite integral, líquido, UHT, acondicionado em embalagem primária, tipo caixa, contendo nesta, 1 litro de volume líquido.	Unidade	50	25		25	25	
28.	Margarina vegetal cremosa, com sal, resfriada, com 80% de lipídios, acondicionada em embalagem primária de plástico, tipo pote, contendo nesta, 500 g (unidade) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa). Validade mínima de 4 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade		15				
29.	Margarina vegetal cremosa, com sal, resfriada, contendo até 65% de lipídios, acondicionada em embalagem primária de plástico, tipo blister, contendo nesta, 10 g (unidade) de peso líquido, e em embalagem secundária de papelão (caixa), contendo nesta, 192 unidades. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	Caixa c/ 192 unid	1	1			1	
30.	Chá mate pronto para beber, garrafa com 1,5L.	Unidade	53					
31.	Papel Toalha – pacote com 2 rolos com 60 toalhas de 20cm x 22cm cada. Papel folha dupla.	Pacote	20					40
32.	Patê de atum. Embalagem: pote de plástico com tampa lacrada. Peso líquido 150g.	Unidade	28	20	20	10	20	30
33.	Refrigerante de cola, com adição de açúcar, acondicionado em embalagem primária, tipo garrafa, de politereftalato de etileno (PET), contendo nesta, 2 litros de volume líquido (unidade), e em embalagem secundária de plástico. Na embalagem secundária, devem conter, no mínimo, 06 unidades (fardo). Referência: Coca-Cola - equivalente ou de melhor qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	Unidade	77	15	15	30	12	90
34.	Refrigerante de guaraná, com adição de açúcar, acondicionado em embalagem primária, tipo garrafa, de politereftalato de etileno (PET), contendo nesta, 2 litros de volume líquido (unidade), e em embalagem secundária de plástico. Na embalagem secundária, devem conter, no mínimo, 06 unidades (fardo). Referência: Guaraná antartica - equivalente ou de melhor	Unidade	77	15	15	30	12	90



Item	Especificação	Unidade De Medida	Quantidade					
			Reitoria	Resende	Arraial do Cabo	Eng. Paulo de Frontin	Mesquita	Volta Redonda
	qualidade (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).							
35.	Requeijão cremoso, resfriado, acondicionado em embalagem primária de vidro ou de plástico, tipo copo, contendo nesta, 250 g (unidade), e em embalagem secundária de papelão (caixa). Validade mínima de 60 dias, a contar da data de entrega.	Unidade	28	15	15	15	6	
36.	Suco de caju, pronto para beber, acondicionado em embalagem primária tipo caixa, contendo nesta, 1 litro de volume líquido.	Litro	95	24			6	
37.	Suco de goiaba, pronto para beber, acondicionado em embalagem primária tipo caixa, contendo nesta, 1 litro de volume líquido.	Litro	32	24	10		6	90
38.	Suco de manga, pronto para beber, acondicionado em embalagem primária tipo caixa, contendo nesta, 1 litro de volume líquido.	Litro	62	24	10		6	
39.	Suco de maracujá, pronto para beber, acondicionado em embalagem primária tipo caixa, contendo nesta, 1 litro de volume líquido.	Litro	92	24			6	90
40.	Suco de pêsego, pronto para beber, acondicionado em embalagem primária tipo caixa, contendo nesta, 1 litro de volume líquido.	Litro	52					90
41.	Suco de uva, pronto para beber, acondicionado em embalagem primária tipo caixa, contendo nesta, 1 litro de volume líquido.	Litro	97	36	10		6	90
42.	Xarope concentrado, sabor guaraná, acondicionado em embalagem primária de plástico, tipo garrafa ou galão, contendo nesta, de 1 litro a 5 litros de volume líquido.	Litro	6	36	10		5	

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

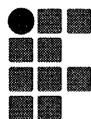
4.1. O custo estimado total da presente licitação é de R\$ 6.500,40 (Seis mil e quinhentos reais e quarenta centavos).

4.2. O custo estimado de contratação foi obtido através de levantamento feito pelo solicitante do material junto a empresas do ramo, conforme registros anexados no processo nº. 23270.000177/2016-05.

5. DO PRAZO E DA ENTREGA

5.1. Os itens deverão ser entregues nos Campi do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, conforme endereços e horários na tabela abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE	HORÁRIO
--------	----------	----------	---------



Reitoria	Rua Pereira de Almeida nº 88 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20260-100	(21) 3293-6051/ 3293-6055	10h as 16h
Campus Resende	Avenida Prefeito Botafogo, S/N – Bairro Comercial – Resende – CEP 27541-030	(24) 99223-1480	10h as 17h
Campus Arraial do Cabo	Rua José Pinto de Macedo, s/nº, Prainha – Arraial do Cabo – RJ – CEP 28930-000	(22) 2622-1711	9h as 17h
Campus Engenheiro Paulo de Frontin	Av. Maria Luiza, s/nº – Sacra Família do Tinguá – Eng. Paulo de Frontin – RJ – CEP 26660-000	(24) 2468-1829/ 2468-1822	9h as 16h
Campus Mesquita	Rua Paulo I, S/Nº – Praça João Luiz do Nascimento – Centro – Mesquita – CEP 26551-240	(21) 99775-8755	10h as 16h
Volta Redonda	Rua Antônio Barreiros, 212, Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda – RJ – CEP 27.215.350	(24) 3356-9192	10h às 18h

5.2. O prazo máximo de entrega para todos os materiais será de 7 (sete) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho.

5.2.1. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito ao IFRJ tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento ser superior a 15 (quinze) dias corridos.

5.3. Informações e dúvidas referentes ao Edital devem ser encaminhadas à Coordenação de Licitações e Contratos, através do telefone (21) 3293-6051 ou do e-mail colic@ifrj.edu.br.

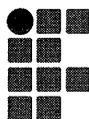
5.4. Informações e dúvidas referentes ao objeto da licitação e a entrega devem ser encaminhadas ao setor solicitante pelo telefone (24) 99825-4218 ou e-mail ana.pinho@ifrj.edu.br.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

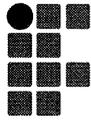
6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 7 (sete) dias do recebimento provisório.



- 6.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 6.2.1.** O(s) item (ns) será (ao) recusado(s):
- 6.2.1.1.** Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta do FORNECEDOR ou no Termo de Referência;
- 6.2.1.2.** Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
- 6.2.1.3.** Em caso de dúvidas quanto à qualidade;
- 7. PRAZO DE VALIDADE** - Para os gêneros que, em suas especificações, não possuem exigências quanto à validade, considera-se validade de, **no mínimo, 04 (quatro) meses**, a contar da data de entrega.
- 8. DO PAGAMENTO**
- 8.1.** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir do final do período de Adimplemento conforme § 3º, Art. 40 da Lei 8.666/93.
- 8.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 8.2.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



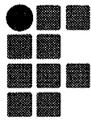
- 8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. OBRIGAÇÕES DO IFRJ

- 9.1. Permitir ao FORNECEDOR o acesso ao local de entrega dos produtos, colaborando para as operações de entrega e retirada dos produtos solicitados observadas as normas de segurança;
- 9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.4. Informar ao FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos materiais solicitados;
- 9.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 10.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;



- 10.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: pessoal, salários, impostos, transporte e outros;
- 10.4. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou prepostos;
- 10.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

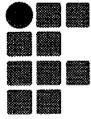
- 11.1. O critério de julgamento e classificação das Propostas será o menor preço total por item, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 13.1. Os lances devem ser ofertados com valores globais para cada item.



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro

Campus Volta Redonda

Folha nº _____

Rubrica

- 13.2. As propostas deverão ser acompanhadas de catálogo, folders, manuais, folhetos da internet para todos os itens.
- 13.3. O preço ofertado deve incluir todo e qualquer custo, inclusive frete, que por ventura venha a incidir sobre o objeto deste Pregão.

Em, 10/03/2016

Em, 10/03/2016



Solicitante

Wallace Pereira Neves dos Reis
Diretor Administração
IFRJ - Campus Volta Redonda
SIAPE 2708631
(Portaria nº 407/REITORIA de 01 de
março de 2016, D.O.U. 02/03/2016)



Ordenador de despesas

Silvério Afonso Albino Balleiro
Diretor Geral
IFRJ - Câmpus Volta Redonda - Matr. 1105509
(Portaria nº 635/DGP/Reitoria de 16/05/2014,
publicada no D.O.U em 20/05/2014)